



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 1.526-1/2009  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
**Gestor/Responsável** Itor Pires de Camargo  
**Assunto** Recurso de Agravo – 17.695-8/2013 (declaração de bens)  
**Relator** Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
**Sessão de julgamento** 9-9-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.947/2014 – TP

**Ementa:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. DECLARAÇÃO DE BENS. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA PELO JULGAMENTO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.526-1/2009**.

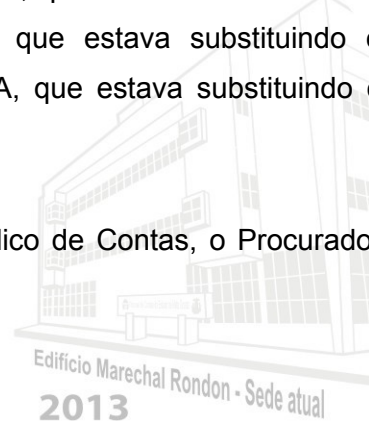
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.894/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, dar **PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo de fls. 40 a 44-TC, interposto pelo Sr. Itor Pires de Camargo, à época presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular constante de fl. 37, no sentido de **excluir** a multa de **10 UPFs/MT** aplicada ao agravante, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



**Publique-se.**





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 1.526-1/2009  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
**Gestor/Responsável** Itor Pires de Camargo  
**Assunto** Recurso de Agravo – 17.695-8/2013 (declaração de bens)  
**Relator** Conselheiro SÉRGIO RICARDO  
**Sessão de julgamento** 9-9-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.947/2014 – TP

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas

